TERMO DE REFERÊNCIA N. 030/2026

Demandante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
Responsável: Marcos Fasolo

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para atender às necessidades do Município de Xavantina/SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades operacionais do Município de Xavantina/SC, especialmente aquelas relacionadas à movimentação e transporte de materiais, içamento de cargas e execução de serviços que demandem equipamentos específicos para trabalhos em altura.

A solução consiste na locação, conforme a necessidade do Município, de empilhadeira, caminhões munck com diferentes capacidades e alcances e plataforma elevatória móvel de trabalho, permitindo a execução de serviços que exigem equipamentos especializados e que não estão disponíveis em quantidade suficiente na estrutura própria do Município.

A contratação por locação possibilita maior flexibilidade operacional, permitindo que os equipamentos sejam utilizados de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente identificada, sem a necessidade de aquisição, manutenção e conservação de equipamentos de utilização eventual.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados em condições adequadas de funcionamento e segurança, sendo que, nos itens em que previsto, a contratada deverá fornecer operador devidamente habilitado e capacitado. A contratada também será responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos e pelos demais custos necessários à adequada execução dos serviços.

Dessa forma, a solução busca garantir maior eficiência e segurança na realização das atividades municipais, possibilitando o atendimento das demandas da Administração de acordo com a necessidade, com melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. QUANTITATIVO/QUANTIDADE/VALOR

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**Serviço de locação de empilhadeira**, com capacidade de carga de **até 3 toneladas**, incluindo operador devidamente habilitado, para movimentação e transporte de materiais.	Hora	200	235,03	47.006,00
02	**Serviço de locação de caminhão munck**, equipado com braço hidráulico articulado com **alcance horizontal mínimo de 8,00 metros**, capacidade de carga compatível com **até 2 toneladas**, com **lança totalmente aberta**, incluindo **cesto aéreo** (Norma NR12) **para execução de serviços manuais em altura**, operador habilitado e demais recursos necessários à execução do serviço.	Hora	150	350,00	52.500,00
03	**Serviço de locação de caminhão munck**, equipado com braço hidráulico articulado com	Hora	100	360,00	36.000,00

	alcance horizontal mínimo de 25,00 metros, capacidade de carga compatível com **até 1 toneladas**, com **lança totalmente aberta**, incluindo **cesto aéreo** (Norma NR12) **para execução de serviços manuais em altura**, operador habilitado e demais recursos necessários à execução do serviço.				
04	**Serviço de locação de plataforma elevatória móvel de trabalho (PEMT), tipo tesoura, elétrica**, com **altura de trabalho de até 14,00 metros.**	Diária	25	1.920,00	48.000,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA R$	**183.506,00**

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e uso, de acordo com as especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à operação de máquinas, equipamentos e trabalhos em altura;

c) Nos itens em que houver previsão de operador, este deverá ser devidamente habilitado, capacitado e apto para a operação do respectivo equipamento, observando as normas de segurança aplicáveis;

d) A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como pela conservação e pelos reparos necessários durante o período de utilização;

e) Os equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução dos serviços, devendo ser substituídos, quando necessário, em caso de falha ou indisponibilidade que comprometa a execução;

f) O deslocamento, transporte, mobilização e desmobilização dos equipamentos até o local de execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, salvo disposição expressa em contrário;

g) A medição dos serviços será realizada com base na utilização efetiva dos equipamentos, mediante registro e acompanhamento pela fiscalização, não sendo computado o período de deslocamento ou eventual paralisação decorrente de falha ou responsabilidade da contratada;

h) A disponibilização dos equipamentos ocorrerá conforme a necessidade do Município, mediante solicitação e programação prévia, quando aplicável;

i) A contratada deverá disponibilizar os equipamentos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando as condições de execução definidas neste Termo de Referência;

j) Não serão remuneradas horas ou períodos em que os equipamentos permanecerem paralisados em razão de falhas mecânicas, falta de manutenção ou outros motivos atribuíveis à contratada;

k) A contratada deverá observar as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução dos

serviços, responsabilizando-se pela segurança de seus operadores e demais empregados envolvidos na execução;

l) A contratada deverá arcar com os custos operacionais de sua responsabilidade, incluindo manutenção, conservação, transporte e demais despesas necessárias à adequada execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

m) A contratação deverá ser executada de forma parcelada, conforme a demanda do Município, não havendo garantia de utilização integral dos quantitativos estimados. Além disso, deverá possuir documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista em situação de regularidade.

As licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, **em se tratando de sociedades comerciais,** e, no caso **de sociedades por ações**, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **ou** Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH),) **no caso de pessoa física;**

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, **na caso de pessoa jurídica;**

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

g) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Caso a certidão não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão; Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

DECLARAÇÕES:

h) Declaração da **empresa** licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei n° 14.133, de 2021;

i) Declaração expressa de que a **empresa** cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;

j) Declaração de que a **empresa** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

k) Declaração de que a proposta da **empresa** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

l) Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;

m) Relatório de consulta negativa (**contendo Razão Social e CNPJ**) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

n) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da **empresa licitante (CNPJ),** emitida através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO ;

o) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, (CPF), emitida através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO ;

p) Apresentar no mínimo uma comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

As quantidades relacionadas são estimadas e deverão ser executadas, pela(s) licitante(s) vencedora(s), de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Após cada pedido/solicitação, a empresa deverá realizar os serviços no prazo máximo de 24 (quatro) horas corridas, em casos de urgência a solicitação deve ser atendida em até 02 (duas) horas.

Os serviços serão realizados conforme solicitação do Município, em todo o seu território. As despesas com estadia, refeições, combustíveis, operador, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer despesa inerente à execução dos serviços, ficam a cargo da empresa contratada.

A hora trabalhada será contabilizada a partir do efetivo início da operação do equipamento no local de execução, não sendo computado, para fins de medição, o período de deslocamento até o local do serviço.

Os custos relativos ao deslocamento dos equipamentos, transporte, mobilização e desmobilização ficarão a cargo da contratada, salvo disposição expressa em contrário.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados em condições adequadas de uso, operação e segurança, acompanhados, quando previsto, de operador devidamente habilitado e capacitado.

Eventuais períodos de paralisação decorrentes de falhas, manutenção, indisponibilidade ou problemas de responsabilidade da contratada não serão considerados para fins de medição e pagamento.

A medição será realizada com base no efetivo período de utilização dos equipamentos, mediante registro e/ou comprovação estabelecida entre as partes.

A contratada deverá manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e atender às especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

Não há necessidade.

12. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

13. VISTORIA

Não se aplica.

14. MODELO DE GESTÃO/FICALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as

normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização a cargo dos servidores abaixo identificados.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

() Credenciamento

(X) Sistema de Registro de Preços

() Não.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA		
06.000 - SECRET. MUNIC. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		**1.039.994,58**
06.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		**1.039.994,58**
9 - TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS		1.039.994,58
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário		1.039.994,58
2.033 - MANTER AS ATIVIDADES DO DMER		1.039.994,58
107 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	773.136,64
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	55,68
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	8.000,00
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.710.3210.0023 - EMENDA ESTADO NAPOLEÃO NETO 2026 - MELHORIA INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL	49.834,86
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.710.3210.0025 - EMENDA ESTADO OSCAR GUTZ 2026 - CUSTEIO PARA INFRAESTRUTURA	37,40
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.720.0000.0000 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSF.DE COMP.FINANCEIRA P/ EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	930,00
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.0000.0016 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONOMICO - CIDE	12.500,00
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.0000.0000 - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORDINÁRIO	192.500,00
109 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00
	Total Entidade:	**1.039.994,58**
	Total Geral:	**1.039.994,58**

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

18. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Gestor do Contrato Responsável pela elaboração do TR Marcos Fasolo	Ademir Paravisi Fiscal do Contrato

Xavantina/SC, 27 de outubro de 2026.

Aprovação da Autoridade Máxima:

VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901

Assinado de forma digital por VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901
Dados: 2026.10.27 13:34:39 -03'00'

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal